



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

Ano 2014.

PARECER nº 623/2014.
Projeto de Lei nº EM-066/2014.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº EM-066/2014, de autoria do Poder Executivo, que dá nova redação ao 16º item - Avenida Novo México, da relação dos atuais moradores do Conjunto Habitacional Vereador Antônio da Silva Rabelo, Bairro Campina Verde, da Lei nº 4.721, de 01 de abril de 2000, que dispõe sobre a concessão de direito real de uso das casas populares edificadas no Conjunto Habitacional que menciona e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 48, *caput*, da LOM, c/c art.165, III, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 11, VI, c/c artigo 17 da LOM e art. 171, I da Constituição Estadual, art. 30, I, da Constituição Federal.

Ampara-se também no § 1º do artigo 2º do Decreto Lei nº 4.657/42-Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão, declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** do Projeto de Lei nº EM-066/2014.

Divinópolis, 11 de Dezembro de 2014.

Adilson Quadros
Vereador - Relator

Marquinho Clementino
Vereador - Secretário

Edimar Máximo
Vereador - Membro

Rozilene Bárbara Tavares.
Consultoria Jurídica Especial
OAB/MG: 66.289.